



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 2520/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CASA DOS MENORES DE CAMPINAS – MONTANHA DA ESPERANÇA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.144.296/0001-29, localizada na Avenida Florentino Ávidos, 01, Viana Sede, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR DA PARCERIA**, representados neste ato pelo Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sr. **GILMAR JOSÉ MARIANO**, brasileiro, casado, e de outro lado, **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS – MONTANHA DA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.045.365/0002-14, sediada na Estrada Fazenda Roças Velha, s/nº, Bairro Cariacica Sede/ES, CEP 29.156-970, neste ato representado pelo, Senhor Sr. **PHILIP BRIAN SMITH**, brasileiro, **Coordenador Geral**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE PARCEIRA**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, celebram entre si o presente TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023, com base na Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência **por 12 (doze) meses** e **ACRÉSCIMO** de valor do Termo de colaboração nº 011/2023, firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração **por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – Pelo presente termo aditivo, justifica-se:

3.1.1 – ACRÉSCIMO: o valor do acréscimo é de **R\$ 63.432,46 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, correspondendo o percentual de 18.726790035892%.

3.1.2 - O novo valor do Termo de Colaboração nº. 011/2023 será de **R\$ 402.158,21 (quatrocentos e dois mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo Contratual correrão à conta:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Projeto/Atividade: 007001.08243000262.069 – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais

Fonte: 150000000010 – Recursos Ordinários

Ficha: 055

CLÁUSULA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – Na execução deste instrumento, serão objeto de uso compartilhado de dados os seguintes dados pessoais: RG, CPF CNH, E-mail e outros;

5.2 – O compartilhamento de dados no presente caso visa, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto do Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

5.3 – O prazo de duração do compartilhamento de dados será até a vigência do Contrato, ao fim do qual os dados compartilhados com o operador serão eliminados, salvo os casos permitidos em Lei, no art. 16 da Lei nº 13.709/2018 – LGPD;

5.4 – O CONTRATANTE e o CONTRATADO atuarão como agentes de tratamento e atenderão às legislações atinentes à privacidade, em especial, a Lei nº 15.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, a Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014, que trata do Marco Civil da internet e a Lei nº 13.709 de 15 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, obrigando-se às partes a observarem todos os direitos que são garantidos aos titulares de dados pessoais, principalmente, mas não limitado a aqueles relacionados no artigo 18 da Lei nº 13.709 (LGPD);

5.5 – É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

5.6 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

5.7 - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

5.8 - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

5.9 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados”.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8666/93.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Viana/ES, 26 de março de 2025

Gilmar Jose
Mariano:947
00397772

Assinado de forma
digital por Gilmar Jose
Mariano:947
Dados: 2025.03.27
11:23:44 -03'00'

GILMAR JOSÉ MARIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento assinado digitalmente
gov.br **PHILIP BRIAN SMITH**
Data: 26/03/2025 13:56:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PHILIP BRIAN SMITH

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS – MONTANHA DA ESPERANÇA

TESTEMUNHAS

Contrato**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025**

Código CidadES: 2025.073E0600002.16.0001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25593/2024
Adesão Interna à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia - SEMATEC

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: FLEX ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENIZAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Valor: R\$ 194.277,60 (cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Vigência: A vigência dos contratos originados através da Ata de Registro de Preços serão de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Viana, ES, 27 de março de 2025.

GILMAR JOSÉ MARIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1522763

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025

Código CidadES: 2025.073E0600002.16.0001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25593/2024
Adesão Interna à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia - SEMATEC

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: FLEX ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENIZAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Valor: R\$ 291.416,40 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Vigência: A vigência dos contratos originados através da Ata de Registro de Preços serão de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Viana, ES, 27 de março de 2025.

GILMAR JOSÉ MARIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1522765



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500330037003100320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 041/2025

Código CidadES: 2025.073E0500003.10.0001
Processo Administrativo nº. 16999/2024

Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.333/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL.

Valor: O valor global do presente instrumento é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 27 de março de 2025.

GILMAR JOSÉ MARIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1522768

Aditivo**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023**

Processo Administrativo nº 2520/2023

Convenientes: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a CASA DOS MENORES DE CAMPINAS - MONTANHA DA ESPERANÇA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses e ACRÉSCIMO de valor do Termo de colaboração nº 011/2023, firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

Valor: O valor do acréscimo é de R\$ 63.432,46 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), passando o novo valor global do termo de colaboração para R\$ 402.158,21 (quatrocentos e dois mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2025.

Viana/ES, 27 de março 2025.

GILMAR JOSÉ MARIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1522770